

Emenda nº CM-087/2003
ao Projeto de Lei Nº EM-136/2003
ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2004

EMENDA ADITIVA
(Art. 201 - I - Regimento Interno)

1 – **Acréscentar** R\$-20.000,00 ao valor de R\$-40.000,00, destinado para manutenção das atividades da Educação Infantil – Quadro de Detalhamento da Despesa – página 12, na seguinte rubrica, passando a vigorar com a seguinte redação:

02.05.01.12.365.0401.2103 - Manutenção das atividades da Educação Infantil
3.3.50.41.00 – Contribuições – Ficha 349.....**R\$ 60.000,00**

2 – Para atender a despesa acima, **anular** as seguintes rubricas:

a) Quadro de Detalhamento da Despesa – página 18 – Diretoria Municipal de Obras e Ações Conveniadas, na seguinte rubrica:

02.10.01.15.122.0052.2155
Manutenção das atividades administrativas da Diretoria
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - Ficha 542.....R\$ 5.000,00

b) a) Quadro de Detalhamento da Despesa – página 28 – Reserva de Contigência

99.99.99.9999.9999.2999 – Reserva de Contigência
9.9.99.99.99 – Reserva de Contigência - Ficha 848.....R\$ 15.000,00
Total.....R\$-20.000,00

Justificativa:

A rubrica ora alterada destina-se á manutenção das atividades da Educação Infantil, cujos recursos estão na base de R\$-40.000,00, valor insuficiente, para a sua manutenção.O aumento na rubrica é R\$-20.000,00, perfazendo um montante de R\$-60.000,00.

Divinópolis, 02 de outubro de 2003

Maria das Dores Manoel
Vereadora – PSB